

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 24/2012**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando Portaria nº 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando o envio da Ordem de Serviço referente ao contrato de tomada de preços nº 03/2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura de Rorainópolis, enviada à CIB/RR;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual na 6ª Reunião Ordinária da CIB/RR realizada em 11 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de Serviço referente reforma de 04 (quatro) Unidades de Saúde no Município de Rorainópolis, descrita no parágrafo único, Processo nº 056/2012-CL, contrato de tomada de preços nº 03/2012 no valor R\$ 445.106,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos);

**Parágrafo Único:** Centro de Saúde Dra. Maria Yandara CNES 2476754, Posto de Saúde Nova Colina CNES 2320827, Posto de Saúde Vila Martins Pereira CNES 2476746 e Posto de Saúde Luiz Alves da Silva CNES 6798616;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 11 de julho de 2012.  
  
**JÓSEILSON CÂMARA SILVA**  
Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de  
Alto Alegre

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
1.845 de 6/18/2012



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

## ORDEM DE SERVIÇO

Através da emissão desta Ordem de Serviço, fica **AUTORIZADA** a Empresa **S.A. ROCHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.210.666/0001-13**, com sede na Avenida Brasil, s/n, Bairro Andaraí – Rorainópolis – Roraima, a executar os serviços especificados abaixo, constantes na **Tomada de Preços nº 003/2012** e processo nº056/2012 - CL, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis..

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de Reforma de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde, no município - Portaria nº 2206 /GM/MS e Portaria nº 2814/GM/ MS.

- CENTRO DE SAÚDE DR<sup>A</sup> MARIA YANDARA CNES: 2476754
- POSTO DE SAÚDE NOVA COLINA CNES: 2320827
- POSTO DE SAÚDE VILA MARTINS PEREIRA CNES: 2476746
- POSTO DE SAÚDE LUIZ ALVES DA SILVA (BOA ESPERANÇA) CNES: 6798616

**VALOR:** R\$ 445.106,96 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

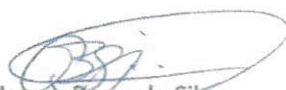
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.


**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Engenheiro Thompson Rony Nascimento Cavalcante - CREA 832D/RR.

**PLACA DE OBRA:** Sim

**ABRIR LIVRO DE OCORRENCIA:** Sim

Rorainópolis-RR, 10 de Abril de 2012

  
Carlos James Barro da Silva  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Damun  
ENG. CIVIL - CREA-MT/4.197/D

RECEBEMOS a referida Ordem de Serviço, e Estamos de pleno acordo com todas as exigências constantes no **Contrato da Tomada de Preços nº03/2012**.

Rorainópolis-RR, 10 de Abril de 2012.



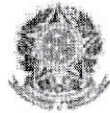
Rua Pedro Daniel, nº 51 – Centro - CEP: 69.373-000 – Telefone: 0xx-95-3238-1384 – Rorainópolis – RR.

CNPJ: 07.210.666/0001-13

*copias*

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 2.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

***Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de custeio estabelecido no art. 10. da Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos financeiros para o custeio das atividades de que tratam esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.8577 - Ação: Piso da Atenção Básica (PAB Fixo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

ANEXO



Table with columns for municipality, identification number, date, and facility name. Lists various health services across different municipalities in Paraíba.